

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, após vistos e examinados os Autos n.º 59/2024, o contido no protocolado n.º 20.911.007-5,
RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2005, Boeze da Silva, RG n.º 4.399.XXX-0, professora, Simplificado - PSS, LF 08, por infração do art. 2º do Estatuto Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

51487/2024

RESOLUÇÃO N.º 2901/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.806.924-0
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Iane Néia Frederico, RG n.º 6.935.XXX-1 PR e Liana Clara Paranzini Novo, RG n.º 7.962.XXX-2 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, em substituição a Andreia Cardoso Monteiro, RG n.º 5.840.XXX-6 PR, Sueli Aparecida Ibanes, RG n.º 4.462.XXX-9 PR e Andreia Aparecida França, RG n.º 6.482.XXX-4 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, presidente, membro secretária e membro vogal, respectivamente.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

51432/2024

RESOLUÇÃO N.º 2902/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 22.092.721-0,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.XXX-1, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5, Lorene Ferreira, RG n.º 10.911.XXX-8, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor João Victor Santos Bueno, RG n.º 10.427.XXX-9, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso IV e art. 293 inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

51660/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2.896/2024 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto pela Lei Estadual n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em face da empresa **DRA Serviços Gerais – Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.177.343/0001-99, com sede na rua Da Divina Providência, 108, bairro Santa Quitéria, CEP: 80.310-010, Município de Curitiba-PR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
294133624**

Documento emitido em 20/05/2024 09:49:28.

Diário Oficial Executivo
Nº 11661 | 16/05/2024 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de acordo com o art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2005, as de irregularidades na execução do Contrato de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, notificadas no contido na Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de Apontamentos Preliminares de Tomada de Contas Especiais e da indicação para a realização de Amostragem de Contratos Especiais, não restrita às amostras de contratos de Tomada de Contas Especial, mas sim à todos os contratos vigentes que tenham a mesma natureza, consoante o contido no art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2005, com Identificador da demanda n.º 283061.

Art. 2.º Designar as servidoras **Danielle Silva Ramos**, RG n.º 5.331.442-2, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, **Narjara Boppré Philippi**, RG n.º 10.273.109-3, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

51330/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0166/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **NOEMI BEATRIZ GRÜNHAGEN**, RG: 4.XXX.205-1, CPF: 717.XXX.709-72, para exercer a função de Diretora Técnica do Instituto FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 281/2023, publicada no DIOE, edição 11.501 de 19/09/2023. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

51125/2024

PORTARIA N.º 0167/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **STELA DE OLIVEIRA**, RG: 7.XXX.003-6, CPF: 005.XXX.579-35, para exercer a função de Gerente do Departamento de Materiais e Suprimento Escolar do Instituto FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 281/2023, publicada no DIOE, edição 11.501 de 19/09/2023. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

51124/2024

